



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL SECRI/UFR Nº 7, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Processo nº 23853.000488/2026-87

MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL - MODALIDADE PRESENCIAL - GRADUAÇÃO - SEMESTRE LETIVO 2026/02

A Universidade Federal de Rondonópolis (UFR), por meio da Secretaria de Relações Internacionais (SECRI), com fundamento no [Plano de Desenvolvimento Institucional \(PDI\)](#), no [Plano Institucional de Internacionalização da UFR \(PII\)](#), na [Resolução CONSUNI/UFR, Nº 24/2021](#), que trata da Política de Internacionalização, e na [Resolução CONSEPE/UFR Nº 30/2023](#), que dispõe sobre a mobilidade acadêmica e acordos internacionais, torna pública a disponibilidade de vagas para mobilidade internacional na modalidade presencial, para estudantes de graduação presencial da UFR, no âmbito do Programa Acadêmico de Mobilidade Educativa (PAME) edição 2026/2027 e acordos bilaterais.

1. SOBRE O PROGRAMA

1.1. O programa descrito neste Edital tem como objetivo aprimorar a qualidade do ensino nas instituições envolvidas, explorando a troca de experiências e o intercâmbio científico, e cultural como estratégia para preparar os estudantes para os desafios contemporâneos. As vagas destes programas serão ofertadas para o período acadêmico de 2026/2.

1.2. O Programa Acadêmico de Mobilidade Educativa (PAME) é promovido pela rede Unión de Universidades de América Latina y el Caribe (UDUALC), com o objetivo de promover a internacionalização das instituições afiliadas à UDUALC por meio da mobilidade internacional de estudantes. A SECRI é a unidade responsável pela coordenação local do programa na UFR.

2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1. A UFR disponibiliza **27 vagas** para o período acadêmico de 2026/2, com **23 bolsas parciais** e **4 bolsas integrais**.

a) Considera-se **bolsa parcial**, a isenção de matrícula, mensalidade, e taxas acadêmicas por parte da IES estrangeira;

b) Considera-se **bolsa integral**, a isenção de matrícula, mensalidade, e taxas acadêmicas, hospedagem, e alimentação, durante o período de mobilidade internacional, fornecido integralmente pela IES estrangeira.

2.2. O quantitativo de vagas, país anfitrião, IES estrangeira, exigência de idioma e nível de proficiência, período de mobilidade, oferta acadêmica, procedimentos de candidatura e documentos complementares para os(as) pré-selecionados(as) estão disponíveis no ANEXO I – QUADRO DE VAGAS.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Os(as) candidatos(as) deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFR, durante todo o processo de seleção e período de participação no programa;

II - Ser maior de 18 anos;

III - Ter completado ao menos dois semestres letivos do curso de graduação até 31/07/2026;

IV - Não ter excedido o tempo de integralização curricular no ato da inscrição, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso de origem na UFR;

V - Optar por curso que apresente afinidade com o curso frequentado na UFR, com a anuência do colegiado do curso de origem;

VI - Não ter atingido o máximo de quatro semestres de afastamento por mobilidade internacional;

VII - Não possuir reprovação por falta;

VIII - Ter índice de rendimento acadêmico no histórico escolar igual ou superior a 6,0;

IX - Atender aos requisitos complementares solicitados pelas instituições no exterior conforme observado no Quadro de Vagas (**ANEXO I**);

X - Atender às disposições aplicáveis da Resolução CONSEPE/UFR nº 30/2023.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As candidaturas deverão ser formalizadas exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Federal de Rondonópolis (SEI/UFR), tipo de processo “SECRI: MOBILIDADE INTERNACIONAL - PAME”, com todos os documentos exigidos a seguir anexados em PDF:

I - Formulário de Solicitação de Candidatura (modelo disponível no processo SEI);

II - Histórico escolar atualizado;

III - Comprovante de proficiência no idioma exigido pela vaga pleiteada (quando aplicável, conforme especificado no **ANEXO I** – Quadro de Vagas.);

4.2. O(a) candidato(a) deverá indicar no Formulário de Solicitação de Candidatura, no Processo SEI, até duas IES, nas quais poderá realizar sua mobilidade internacional. O(a) candidato(a) que não indicar pelo menos uma IES anfitriã será desclassificado(a).

4.3. Em caso de ausência de documentos a inscrição deverá ser indeferida.

4.4. Os(as) candidatos(as) que forem pré-selecionados(as) deverão apresentar, posteriormente, a documentação complementar exigida no item 9.2 deste edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo é composto por três fases:

I - Validação e ranqueamento;

II - Alocação de vagas e submissão de candidaturas;

III - Confirmação pela IES anfitriã.

5.2. Cada candidato(a) receberá uma Nota (N) proporcional ao Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) e tempo de curso dado pela razão entre a Carga Horária Cumprida (CHC) e a Carga Horária Prevista (CHP) apresentados no histórico escolar onde a nota será calculada por:

$$N = IRA * [1 + (CHC / CHP)]$$

- 5.3. A SECRI ou uma comissão designada por ela, será responsável por:
- Verificar pré-requisitos da vaga pleiteada e a documentação apresentada pelo(a) candidato(a);
 - Verificar e validar a pontuação do candidato;
 - Elaborar resultados parcial e final com ranking geral;
- 5.4. A alocação das vagas seguirá rigorosamente a ordem do ranking e as preferências das vagas indicadas no Formulário de Candidatura.
- 5.5. As eventuais vagas não preenchidas após o resultado final, poderão ser aproveitadas pelos(as) selecionados(as) não classificados(as) para as vagas de preferência indicadas no Formulário de Candidatura, conforme a ordem de ranqueamento.
- 5.6. A confirmação da vaga será concluída mediante a Carta de Aceite da IES anfitriã, que habilita o(a) estudante como selecionado(a).
- 5.7. Em caso de empate será considerado o estudante com maior carga horária cumprida (CHS) e em seguida, se necessário, será utilizado o critério de maior idade.

6. COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS

- 6.1. Os resultados serão divulgados exclusivamente no site da SECRI.
- 6.2. Os(as) pré-selecionados(as) serão informados(as) por e-mail sobre o aceite da IES estrangeira, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados por e-mail institucional indicado no formulário de inscrição e informações no site da SECRI.

7. PROCEDIMENTOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 7.1. Recursos devem ser interpostos via processo SEI, tipo "SECRI: MOBILIDADE INTERNACIONAL - PAME", dentro do prazo do cronograma.

8. 7. CRONOGRAMA

Item	Descrição	Data
7.1	Publicação do Edital.	12/03/2026
7.2	Interposição de recursos contra o Edital.	de 12/03 a 15/03/2026
7.3	Resposta aos recursos contra o Edital.	16/03/2026
7.4	Período de inscrição dos(as) estudantes via SEI.	de 16/03 a 10/04/2026
7.5	Divulgação do Resultado Preliminar	14/04/2026
7.6	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar	de 14/04 a 16/04/2026
7.7	Divulgação do Resultado Final dos pré-selecionados(as)	17/04/2026
7.8	Reunião de orientação sobre os documentos e procedimentos para a mobilidade.	de 20/04 a 24/04/2026
7.9	Encaminhamento documentações complementares dos(as) discentes pré-selecionados(as).	até 27/04/2026*
7.10	Nomeação e envio dos documentos dos(as) estudantes pré-selecionados(as) para as IES estrangeiras. Procedimento realizado pela SECRI.	de 20/04 a 08/05/2026
7.11	Recebimento da carta de aceite dos estudantes selecionados pelas respectivas IES estrangeiras.	A confirmar, conforme calendário da IES estrangeira
7.12	Reunião de instrução aos(as) estudantes selecionados(as) pelas IES estrangeiras.	A confirmar
7.13	Previsão de início da mobilidade conforme calendário da IES estrangeira.	a partir de 01/07/2026

* Algumas IES estrangeiras poderão solicitar o envio dos documentos em data anterior àquela mencionada no cronograma.

9. DOS(AS) ESTUDANTES SELECIONADOS(AS)

- 9.1. Os(as) selecionados(as) deverão comparecer a todas as reuniões convocadas pela SECRI. A ausência injustificada resultará em eliminação.
- 9.2. Após a pré-seleção e o aceite pela instituição estrangeira, o(a) estudante deverá apresentar a documentação complementar exigida para a formalização da mobilidade, distinta dos documentos entregues na etapa de candidatura inicial.

- Carta de aceite da IES estrangeira;
- Cópia do passaporte e visto;
- Cópia da apólice de seguro de vida e saúde; *(Por exigência das instituições estrangeiras, o seguro-saúde precisa ter cobertura mínima de US\$ 30.000,00, incluindo assistência médico-hospitalar, cobertura dos custos de acidentes pessoais, invalidez, traslado de corpo e repatriação.)*
- Documentos complementares solicitados pelas instituições no exterior conforme observado no Quadro de Vagas constante no **ANEXO I**;
- Termo de compromisso com a UFR, conforme modelo constante do **ANEXO II** deste Edital;
- Termo de Responsabilidade e Manutenção Financeira (TRMF), conforme o modelo no **ANEXO III** deste Edital, com a devida comprovação de renda do mantenedor;
 - Os (As) estudantes financeiramente dependentes, com idade inferior a 24 anos até a data prevista da viagem, deverão apresentar o TRMF devidamente assinado pelos pais ou representante legal, sendo este último, necessário apresentar declaração com firma reconhecida confirmando esta condição. O TRMF deve ser acrescido de documentos comprobatórios de subsistência durante o período de mobilidade internacional, como por exemplo cópia da última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física e/ou Jurídica, cópia de comprovação de reservas bancárias, entre outros documentos, sujeitos a análise.
 - O (A) estudante na condição de bolsista deverá comprovar a manutenção da bolsa durante o período previsto para mobilidade internacional.

VII - Plano de Estudos com indicação de Tutor, conforme formato estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital;

VIII - Comprovante das passagens da viagem.

9.3. Outros documentos poderão ser solicitados pela instituição no exterior durante o processo de matrícula, e os(as) selecionados(as) serão informados(as) e demandados(as) pela SECRI a apresentar a documentação adicional.

10. DA MOBILIDADE INTERNACIONAL E PÓS-MOBILIDADE

10.1. Ao chegar na IES estrangeira, o estudante deverá informar à SECRI e ao Tutor, por e-mail, sobre o início das atividades. O estudante deverá manter o tutor informando sobre qualquer possível alteração do plano de estudos aprovado, ou dificuldades acadêmicas, pessoais e de adaptação.

10.2. O estudante deverá observar as normas acadêmicas, éticas e disciplinares da instituição de destino, e zelar pela imagem institucional da UFR no exterior.

10.3. Solicitação de prorrogação deverá ser realizada com a anuência das duas instituições e com prazo mínimo de 60 dias em relação à data prevista de término da mobilidade.

10.4. Após a mobilidade, o(a) estudante deverá entregar os seguintes documentos à SECRI, no prazo de até 30 dias:

I - Plano de Estudos Atualizado (se houver alteração);

II - Relatório de Conclusão de Mobilidade Internacional, conforme modelo constante do **ANEXO V** deste Edital;

III - Histórico Escolar emitido pela IES estrangeira; e

IV - Ementas das disciplinas cursadas.

10.5. O prazo poderá ser prorrogado se a IES estrangeira solicitar prazo superior para emissão do histórico e ementas.

10.6. O aproveitamento dos estudos é finalizado após o registro da mobilidade no histórico escolar.

10.7. Nova candidatura só será possível após o devido aproveitamento dos estudos.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A participação do estudante neste edital não garante aceite pela instituição estrangeira.

11.2. O(a)s estudantes são integralmente responsáveis por todas as despesas e providências da documentação necessária para a mobilidade (visto, seguro, passagens, etc.). A UFR não se responsabiliza por despesas, vistos, ou indeferimentos consulares ou da instituição estrangeira.

11.3. As vagas poderão ser canceladas em situações de força maior, devidamente justificadas, tais como:

a) Impossibilidade operacional da universidade estrangeira;

b) Suspensão do programa pela UDUALC;

c) Conflitos geopolíticos internacionais;

d) Desastres naturais;

e) Emergências sanitárias; ou

f) Outras circunstâncias excepcionais fora do controle da UFR.

11.4. Este edital poderá ser retificado ou cancelado a qualquer momento.

11.5. Dúvidas deverão ser encaminhadas ao e-mail internacional@ufr.edu.br.

11.6. Casos omissos serão dirimidos pela SECRI.



Documento assinado eletronicamente por **Jofran Luiz de Oliveira, Secretário(a) de Relações Internacionais - SECRI/UFR**, em 12/03/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0670766** e o código CRC **F1BAB345**.

ANEXOS

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS 2026-2

PAÍS	INSTITUIÇÃO	Nº BOLSAS	TIPO	IDIOMA	CURSOS OFERTADOS	CALENDÁRIO	REQUISITOS COMPLEMENTARES	DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Argentina	Universidad Nacional de La Pampa (UNLPam)	5	Parcial	Espanhol sem certificação. Recomendase nível B1.	http://bit.ly/3NThKyA	Agosto a Dezembro de 2026	Ter concluído ao menos 50% do curso.	-
Argentina	Universidad del Gran Rosario (UGR)	2	Parcial	Espanhol com Certificação B1	http://bit.ly/3NThKyA	Agosto a Dezembro de 2026	-	Esquema de vacinação COVID-19 completo.
Argentina	Universidad Nacional del Litoral (UNL)	2	1 Integral e 1 parcial	Espanhol sem certificação. Recomendase nível B1	http://bit.ly/3NThKyA	Agosto a Dezembro de 2026	-	Curriculum Vitae
Argentina	Universidad Nacional de Córdoba (UNC)	1	Parcial	Espanhol com Certificação B1	http://bit.ly/3NThKyA	Agosto a Dezembro de 2026	-	1) Atestado médico de boa saúde física e mental 2) Curriculum Vitae.

PAÍS	INSTITUIÇÃO	Nº BOLSAS	TIPO	IDIOMA	CURSOS OFERTADOS	CALENDÁRIO	REQUISITOS COMPLEMENTARES	DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
Colômbia	Universidad de Caldas	1	1 Integral	Espanhol com Certificação (qualquer)	http://bit.ly/3NThKyA	Agosto a Dezembro de 2026	Ter concluído ao menos 50% do curso e não possuir sanções disciplinares	1) Carta de intenção, expressando os motivos do interesse na mobilidade acadêmica. 2) Carta de recomendação de, no mínimo, 1 (um) professor. 3) Curriculum Vitae com foto.
Colômbia	Universidad El Bosque	4	1 Integral e 3 Parciais	Espanhol Certificação B1 (pode ser da instituição)	http://bit.ly/3NThKyA	20/07/2026 a 27/11/2026 (aproximadamente)	-	-
Colômbia	Universidad Simón Bolívar, Barranquilla	3	1 Integral e 2 Parciais	Espanhol com Certificação B1	http://bit.ly/3NThKyA	13/07/2026 a 28/11/2026 (aproximadamente)	-	Carta de intenção, expressando os motivos do interesse na mobilidade acadêmica.
México	Benemérita Universidad Autónoma de Puebla	3	Parcial	Espanhol sem certificação. Recomenda-se nível B1.	http://bit.ly/3NThKyA	Agosto a Dezembro de 2026	-	1) Carta de intenção, expressando os motivos do interesse na mobilidade acadêmica. 2) Carta de recomendação de, no mínimo, 1 (um) professor. 3) Curriculum Vitae com foto.
México	Universidad Nacional Autónoma de México	2	Parcial	Espanhol sem certificação. Recomenda-se nível B1.	http://bit.ly/3NThKyA	Agosto a Dezembro 2026	Ter Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 8,0 e ao menos 40% do curso completo.	-
Peru	Universidad de Ciencias y Humanidades	2	Parcial	Espanhol sem certificação. Recomenda-se nível B1.	http://bit.ly/3NThKyA	09/08/2026 a 05/12/2026 (aproximadamente)	Ter Índice de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 8,0 (exceto estudantes de vulnerabilidade econômica) e não ter sanção disciplinar.	-
Rússia (Acordo Bilateral)	Immanuel Kant Baltic Federal University	2	Parcial	Inglês	Medicina (Curso em Inglês)	Agosto a Dezembro de 2026	-	-

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF nº _____, número de matrícula RGA _____, regularmente matriculado na Universidade Federal de Rondonópolis no curso _____, declaro que:

Tenho ciência das normas que regem este edital (incluindo os seus anexos), a mobilidade internacional da UFR, e comprometo-me a cumpri-las integralmente. Comprometo-me a representar a UFR com ética, responsabilidade e respeito intercultural. Concordo em manter comunicação regular com a SECRI e informar qualquer alteração de endereço, calendário ou instituição de destino. Reconheço que todas as despesas da mobilidade são de minha responsabilidade, salvo quando cobertas por bolsa. Apresentarei Relatório Final de Mobilidade e documentação comprobatória até 30 dias após o retorno. Estou ciente de que o descumprimento das normas poderá acarretar sanções administrativas.

Local e data: _____

Assinatura GOV do estudante: _____

ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO FINANCEIRA

Eu, _____, CPF nº _____, número de matrícula RGA _____, regularmente matriculado na Universidade Federal de Rondonópolis no curso _____, declaro que:

I – Da responsabilidade financeira

I. Posso ciência plena de que a realização da mobilidade internacional implica custos relacionados, entre outros, a passagens aéreas, hospedagem, alimentação, seguro saúde internacional, visto, taxas administrativas, documentação e demais despesas necessárias, salvo aquelas eventualmente cobertas por bolsa ou auxílio institucional devidamente concedido;

II. Declaro que eu e/ou meu mantenedor possuímos condições financeiras suficientes para assegurar minha subsistência durante todo o período da mobilidade internacional;

III. Reconheço que a Universidade Federal de Rondonópolis não se responsabiliza por quaisquer custos, reembolsos ou obrigações financeiras decorrentes da mobilidade internacional;

IV. Comprometo-me a informar imediatamente à Secretaria de Relações Internacionais (SECRI) qualquer alteração na minha situação financeira que possa comprometer a execução da mobilidade;

V. Declaro estar ciente da necessidade e possuir capacidade para realizar transferências bancárias internacionais, quando aplicável.

II – Do mantenedor financeiro

(Preenchimento obrigatório para estudantes financeiramente dependentes, menores de 24 anos)

Declaro que o(a) estudante acima identificado(a) é financeiramente dependente de:

Nome do mantenedor: _____

CPF: _____

Grau de parentesco ou vínculo legal: _____

O(a) mantenedor(a) acima identificado(a) assume integral responsabilidade pela manutenção financeira do(a) estudante durante todo o período da mobilidade internacional, comprometendo-se a custear as despesas necessárias à sua subsistência, conforme exigido no edital.

III – Da condição de bolsista (quando aplicável)

Declaro que, na condição de bolsista, comprovo a manutenção da bolsa durante todo o período previsto para a mobilidade internacional, conforme documentação anexa.

IV – Da documentação comprobatória

Anexo a este Termo os documentos comprobatórios de subsistência e capacidade financeira, tais como, exemplificativamente:

- cópia da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física ou Jurídica do mantenedor;
- comprovantes de reservas bancárias, rendimentos ou outras fontes de renda;
- comprovante de manutenção da bolsa (quando aplicável)
- demais documentos pertinentes, sujeitos à análise pela UFR.

Declaro que as informações prestadas neste Termo são verdadeiras, estando ciente das responsabilidades administrativas, civis e legais decorrentes de eventual prestação de informações falsas.

Local e data: _____

Assinatura GOV do estudante:

Assinatura GOV do mantenedor:

ANEXO IV – PLANO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS / PLANO DE TRABALHO

1. Identificação

Nome:

RGA:

Curso/Unidade:

2. Instituição de destino

Nome:

País:

Período: a

3. Atividades planejadas

Atividade / Disciplina Carga Horária Objetivo Equivalência UFR

4. Resultados esperados

5. Assinaturas

Participante:

Tutor:

Coordenação de Curso:

ANEXO V – RELATÓRIO FINAL DE MOBILIDADE

1. Identificação

Nome:

RGA:

Curso/Unidade:

2. Instituição de destino

Nome:

País:

Período: a

3. Atividades desenvolvidas**4. Avaliação da experiência****5. Resultados obtidos****6. Anexos obrigatórios** Histórico Certificado(s) Comprovante de participação Fotos ilustrativas**7. Assinaturas**

Participante:

Tutor:

Coordenação de Curso: